

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS ESCOLA DE BELAS ARTES

#### EDITAL N° 451/2020/EBA-SGE-UFMG

Processo nº 23072.228734/2020-65

### CHAMADA INTERNA EBA 01/2020 CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

O Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento dos Colegiados dos Cursos de Graduação da EBA, dos estudantes regularmente matriculados na EBA e da comunidade da Escola de Belas Artes, as condições para a concessão de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos, no 1º e 2º semestre letivo de 2020, de acordo com que estabelece a presente chamada:

### 1) OBJETO

Esta chamada tem a finalidade de <u>apoiar a realização de projetos acadêmicos, no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão, relacionados ao desenvolvimento de atividades artísticas ou culturais, na área de atuação do respectivo Colegiado de Curso de Graduação, contemplando-se a realização de projetos individuais ou coletivos, em qualquer tipo de suporte, mídia ou técnica, a serem colocados ao público em meio eletrônico ou físico tais como mostras, exposições, espetáculos, intervenções, ações, performances, trabalhos autorais autônomos e diversos, trabalhos de conclusão de disciplina, trabalhos de conclusão de curso ou congêneres, visando contribuir com o custeio de despesas decorrentes da produção, para a aquisição de materiais ou serviços, para a realização dos referidos projetos acadêmicos.</u>

Os projetos poderão ser elaborados pelos <u>próprios Colegiados de Graduação</u> e por <u>estudantes regularmente matriculados</u> nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, para a concessão de Auxílio Financeiro ao Estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos, no 1º e 2° semestre letivo de 2020, conforme calendário oficial da UFMG.

## 2) PÚBLICO ALVO

Estudantes dos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes, que atendam os seguintes requisitos para participação:

- a) Estar regularmente matriculados no ano letivo de 2020;
- b) Não ter recebido auxílio financeiro da UFMG, no mesmo ano letivo.

### 3) MODALIDADES DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

Esta chamada contempla **2(duas)** modalidades para a concessão de auxílio financeiro ao estudante para apoio à realização de projetos acadêmicos, conforme expresso no objeto desta chamada:

a) Modalidade 1: projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação

b ) <u>Modalidade 2</u>: projetos elaborados por <u>estudantes regularmente matriculados</u> nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG.

## 4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente chamada estão previstas no Plano Anual de Contratações da EBA para o Exercício de 2020, conforme aprovado pela Comissão de Planejamento Orçamentário, Diretoria e Congregação da EBA, para o pagamento específico de auxílio aos estudantes dos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes.

Os pagamentos estão pautados nos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em especial, as disposições do art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Os valores destinados por esta chamada totalizam o montante global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), assim distribuídos:

- <u>para apoio aos projetos acadêmicos</u> a serem realizados no <u>1º semestre de 2020,</u> no âmbito dos <u>6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA</u> (Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Design de Moda, Dança e Teatro):
- a) <u>R\$ 5.000,00</u> (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio a(aos) <u>projeto(s) elaborado(s) pelos próprios Colegiados de Graduação</u>, totalizando-se o valor de <u>R\$ 30.000,00</u> (trinta mil reais).
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado de Curso de Graduação da EBA para apoio aos projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos respectivos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, totalizando-se o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- <u>para apoio aos projetos acadêmicos</u> a serem realizados no <u>2º semestre de 2020,</u> no âmbito dos <u>6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA</u> (Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Design de Moda, Dança e Teatro):
- c) <u>R\$ 5.000,00</u> (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio a(aos) <u>projeto(s) elaborado(s) pelos próprios Colegiados de Graduação</u>, totalizando-se o valor de <u>R\$ 30.000,00</u> (trinta mil reais).
- d) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 6 (seis) Colegiado(s) de Curso de Graduação da EBA para apoio aos projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos respectivos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, totalizando-se o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

# 5) DA SOLICITAÇÃO

As solicitações de auxílio financeiro ao estudante deverão ser apresentadas aos respectivos Colegiados de Curso, no período de **17 de setembro de 2020 até 09 de outubro de 2020**.

- **5.1.** Para a <u>Modalidade 1</u>: <u>projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação</u>, as solicitações deverão atender aos seguintes requisitos:
- O(a) Coordenador(a) do Colegiado de Curso de Graduação deverá encaminhar por e-mail aos membros do respectivo Colegiado o(s) projeto(s) acadêmico(s) de interesse do próprio Colegiado, fornecendo as seguintes informações:

- a ) Projeto: contendo no máximo 2 (duas) laudas em formato pdf, informando: **Título**, justificativa de no máximo 10 (dez) linhas, objetivos, local de realização, período de realização, público-alvo e orçamento descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas. b) **Estudantes** que participam do Projeto. c) Valor solicitado pelo(a) Coordenador(a): R\$ (valor por extenso) O Coordenador(a) convocará os membros do Colegiado para a apreciação do(s) projeto(s) do próprio Colegiado e, caso aprovado, o(a)s estudante(s) contemplado(s) deverá(ão) ser comunicado(s) por e-mail pela Secretaria do Colegiado. Por sua vez, o(a)s estudante(s) deverá(ão) retornar, em resposta por e-mail, os dados pessoais e dados bancários ao Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, fornecendo as seguintes informações: a) Dados Pessoais: Nome Completo; Nome Social; Matrícula UFMG; CPF; Endereço; Telefone e Email; b) **Dados Bancários:** Nome do Banco; Nº do Banco; Nº da Agência; Nº da Conta Corrente. 5.2. Para a Modalidade 2: projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, a solicitação deverá atender aos seguintes requisitos: O(a) estudante deverá encaminhar por email a sua solicitação de Auxílio Financeiro ao Estudante ao Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, fornecendo as seguintes informações: a) Dados Pessoais: Nome Completo: Nome Social: Matrícula UFMG; CPF; Endereco: Telefone e Email; b) Dados Bancários: Nome do Banco; Nº do Banco; Nº da Agência; Nº da Conta Corrente c) Valor solicitado pelo Estudante: R\$ (valor por extenso) d) **Projeto:** contendo no máximo 2(duas) laudas em formato <u>pdf</u>, informando: **Título, justificativa** de no máximo 10 (dez) linhas, público-alvo, objetivos, local de realização, período de realização, e orçamento descrevendo sinteticamente as despesas envolvidas. Os endereços eletrônicos de <u>e-mails dos Colegiados de Graduação da EBA</u> são os seguintes: - Colegiado de Graduação em Artes Visuais < colarte@eba.ufmq.br> - Colegiado de Graduação em Cinema de Animação e Artes Digitais < caad@eba.ufmg.br>
- Colegiado de Graduação em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis <colconserv@eba.ufmq.br>
- Colegiado de Graduação em Design de Moda < designdemoda@eba.ufmg.br >
- Colegiado de Graduação em Dança < coldanca@eba.ufmg.br>
- Colegiado de Graduação em Teatro < colteatro@eba.ufmq.br>

Ao receber o e-mail de solicitação de auxílio do(a) estudante, a respectiva Secretaria de Colegiado deverá confirmar o recebimento da mensagem em resposta ao estudante e, em seguida, encaminhar ao Coordenador(a) do Colegiado para a posterior apreciação em reunião colegiada.

### 6) DEFERIMENTO

- O deferimento das solicitações de auxílio estudantil deverá ser <u>deliberado em reunião</u> <u>colegiada</u> nos respectivos Colegiados de Curso, observando-se o seguinte calendário:
- **6.1.** Para a <u>Modalidade 1</u>: <u>projetos elaborados pelos próprios Colegiados de Graduação</u>, de <u>17 de setembro de 2020 até 23 de outubro de 2020</u>.
- **6.2.** Para a <u>Modalidade 2</u>: <u>projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados</u> nos Cursos de Graduação da Escola de Belas Artes da UFMG, de <u>10 de outubro de 2020 até</u> **23 de outubro de 2020**.

A aprovação da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil <u>deverá ser lavrada em Ata no SEI</u>, pela Secretaria do Colegiado, devidamente assinada através de "bloco de assinatura" pela Coordenação e pelos membros presentes na reunião do Colegiado, registando-se os <u>critérios de julgamento dos projetos</u>, a <u>definição dos respectivos valores a serem contemplados</u>, limitado ao máximo de <u>R\$ 500,00</u> (quinhentos reais) por projeto, bem como <u>emitir-se no SEI parecer(es) de mérito acadêmico para os projetos aprovados.</u>

O resultado da(s) aprovação(ões) da(s) solicitação(ões) de Auxílio Financeiro Estudantil deverá ser publicado no endereço institucional do respectivo Colegiado de Curso de Graduação da Escola de Belas Artes, disponível em: <a href="https://www.eba.ufmg.br">www.eba.ufmg.br</a>, logo após a referida reunião do Colegiado.

## 7) INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS NO SEI

A Secretaria do Colegiado deverá <u>abrir os processos individuais no SEI</u>, do tipo <u>Contabilidade e Finanças: Auxílio Financeiro a Estudante</u>, descrevendo na especificação do processo <u>Solicitação de Auxílio Financeiro</u>, e definindo o nível de acesso como <u>restrito</u> (informação pessoal).

Para formalizar no SEI a solicitação de auxílio financeiro ao estudante aprovada pelo Colegiado, a Secretaria do Colegiado deverá preencher o documento do tipo solicitação, a partir das informações prestadas pelo(a) estudante(s) por e-mail, e providenciar o cadastro do discente como usuário externo no SEI, para a assinatura eletrônica do estudante no referido documento de solicitação.

A documentação de instrução do processo no SEI deverá observar a seguinte sequência:

- 1 ) **Documento** do tipo **Solicitação**, contendo as informações de dados pessoais (nome completo; nome Social, matrícula UFMG, CPF, endereço, telefone e e-mail) e dados bancários do Estudante (nome do banco, número do Banco, número da agência e número da conta corrente), valor do auxílio financeiro concedido pelo Colegiado de Curso e a descrição sucinta do projeto (*Título*, objetivos, local e período de realização).
- 2) **Documento** do tipo externo **Projeto** em pdf, conforme encaminhado pelo(a) estudante.
- 3) Ata da Reunião do Colegiado, elaborada e assinada no próprio SEI.
- 4) Parecer de mérito acadêmico, emitido pelo Coordenador de Colegiado.
- 5) **Despacho** da Contabilidade, declaração de viabilidade financeira.
- 6) **Despacho da Diretoria**, autorização da emissão da ordem de pagamento.

## 8) PAGAMENTO DO AUXÍLIO

A concessão do Auxílio Estudantil será na forma de ordem de pagamento bancária com

<u>crédito disponível em conta corrente de titularidade do(a) próprio estudante</u>, não sendo permitido o depósito em conta de terceiros.

O fornecimento dos <u>dados pessoais e dos dados bancários</u> é de <u>inteira responsabilidade</u> <u>do(a) estudante</u>, conforme deverá estar expresso no seu <u>e-mail de solicitação inicial</u> do Auxílio Financeiro Estudantil.

O prazo para pagamento é de no <u>mínimo 15 dias</u> após o recebimento do processo na Seção de Contabilidade, ficando ainda condicionado à disponibilidade financeira na UFMG.

Os projetos a serem realizados no 1º e 2º semestre letivo de 2020 terão os respectivos auxílios financeiros aos estudantes pagos no ano de exercício financeiro de 2020. Assim, poderão ser antecipados os pagamentos vinculados a projetos que se realizarão no ano calendário de 2021, mas que correspondem ao ano letivo de 2020.

## 9) PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo máximo de <u>5 (cinco) dias</u> após a realização do projeto, o(a) estudante deverá enviar por email ao seu respectivo <u>Colegiado de Curso</u> cópia(s) do(s) <u>comprovante(s)</u> que demonstre(m) a realização integral do projeto.

A Secretaria do Colegiado, ao receber o(s) comprovante(s) deverá anexá-lo ao processo no SEI e encaminhar, imediatamente, à <u>Seção de Contabilidade</u> (EBA-SCT). Este documento é fundamental para o encerramento do processo contábil.

## 10) DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura do(a) estudante no formulário de solicitação do SEI implica no compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas nesta chamada e demais legislações correlatas e aplicadas à matéria.

As dúvidas e/ou omissões acerca da presente chamada serão dirimidas pelo Coordenador de Curso e, quando for o caso, pelo Diretor da Escola de Belas Artes, , observando-se as normas institucionais vigentes e as condições estatutárias e regimentais da UFMG.

Para efeitos de publicidade, da presente chamada, durante a sua vigência, ficará publicado no endereço institucional da Escola de Belas Artes, disponível em: <a href="https://www.eba.ufmg.br">www.eba.ufmg.br</a>.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel

Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel**, **Diretor(a)**, em 17/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0">acesso externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:0265333">0265333</a> e o código CRC 908A7872.

**Referência:** Processo nº 23072.228734/2020-65

SEI n° 0265333